

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo n.º: **040/2016**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e de Software, com recursos do PRO-HOSP competências 2013 e 2014.**

Data: **10/NOVEMBRO/2016**

Horário: **14:00 horas**

RECIBO

A Empresa _____ retirou o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 022/2016 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax:

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

ATENÇÃO:

ESTE RECIBO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO FAX (38) 3221-1959 OU ATRAVÉS DE CÓPIA DIGITALIZADA PELO E-MAIL: comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br

OBS:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS.

1 – PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitação à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claro/MG, destinado à **Aquisição de Equipamentos e de Software** com recursos do PRO-HOSP competências 2013 e 2014., conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 14.167/2002, Decreto Estadual nº 44.786/ 2008, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

O pregão será realizado pela Pregoeira Viviane Oliveira Dias Vasconcelos, tendo como Pregoeira Substituta Ludmila Karine Maia R. Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio composta pelos membros da Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

2 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Equipamentos e de Software**, com recursos do PRO-HOSP competências 2013 e 2014., conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- I** – Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- II** – Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração;
- III** – Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

IV – Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1.

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – O interessado deverá protocolizar dois envelopes distintos devidamente identificados com os dizeres: “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.2 – Os envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

4.2.1 – Local da sessão pública do pregão presencial: sala da Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira (entrada pela Av. Presidente Kennedy s/nº, guarita ao lado do Pronto Socorro), na cidade de Montes Claros/MG.

4.2.2 – Data da sessão pública do pregão presencial: **10/11/2016**.

4.2.3 – Horário do início da sessão pública do pregão presencial: **14h:00min** (Horário de Brasília).

4.3 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____**

4.4 – A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.2.1 – No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, se for o caso, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo anexo.

5.4 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 – A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do licitante da sessão de lances e renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.6 – Os interessados ou seus representantes, logo após a abertura da sessão, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
declara, junto à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, sob as penas da lei,
que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do
Pregão Presencial n.º. 022/2016.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

5.7 – O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 deverá comprovar a condição de pequena empresa quando do seu credenciamento junto a Pregoeira.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, observado o modelo constante do Anexo II que deverá ser preenchido integralmente e ser apresentada juntamente com as demais exigências deste Edital.

6.1.2 – Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.3 – Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.2 – A proposta deverá atender à totalidade do item, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

6.3 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para o item.

6.4 – O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.3 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.5 – Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS;

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2.7 – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma pendência;

7.2.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

7.2.7.2 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante.

7.2.7.3 – A não regularização da documentação no prazo, implicará a decadência do direito à contratação.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

7.4 – DECLARAÇÕES

A licitante deverá apresentar declaração de que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; e declaração conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 conforme os modelos:

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz, na forma da lei.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

7.5 – Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

7.6 – O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

7.6.1 – Quando a certidão não contiver indicação do seu prazo de validade serão consideradas dentro do prazo de validade as Certidões emitidas em até **180 (cento e oitenta) dias** anteriores ao da data do recebimento das propostas, fixada no preâmbulo deste edital.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de Pregão, quando os interessados ou seus representantes devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento, não se admitindo novos participantes no certame.

8.3 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 – Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2 – A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço para participarem dos lances verbais, de cada item.

8.3.3 – Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de melhor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3.3.1 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4 – DOS LANCES VERBAIS

8.4.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será efetuado sorteio para determinar a ordem de apresentação dos lances.

8.4.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4.4 – A etapa de lances será considerada encerrada para o item quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.4.4.1 – Não serão admitidos lances, sob nenhum pretexto, após a declinação do licitante de não apresentar mais lances.

8.4.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.

8.5 – Antes da abertura dos envelopes contendo as propostas, a Pregoeira definirá com todos os licitantes presentes, o percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação, sendo que não havendo consenso, a definição será mediante votação entre os licitantes e caberá a Pregoeira, no caso de empate, o voto de desempate.

8.6 – JULGAMENTO

8.6.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado PARA O ITEM.

8.6.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.2.1 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor estimado da contratação.

8.6.2.2 – Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.6.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.6.3.1– Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços inexeqüíveis.

8.6.3.2 – Caso entenda que o preço é inexeqüível, a Pregoeira deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço.

8.6.3.3 – Para demonstração da exeqüibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Fundação; e

b) contratação em andamento com preços semelhantes;

8.6.3.4 – O licitante que ofertar preço considerado inexeqüível pela Pregoeira e que não demonstre posteriormente a sua exeqüibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei nº 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor.

8.6.5 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.6.6 – Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras.

8.6.6.1 – A Pregoeira convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente nova proposta de preço INFERIOR ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.6.6.2 – Realizada nova oferta de preço, nos termos do subitem anterior, a Pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.6.3 – Sendo aceitável a nova oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da pequena empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.6.6.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto no item 7.2.7.1, para a devida e necessária regularização.

8.6.6.3.2 – Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão.

8.6.6.4 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.6.6.5 – Se a pequena empresa não apresentar nova proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.6.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.6.6 – Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de nova proposta de preço ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor.

8.6.6.7 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

8.6.7 – Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.6.8 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados a Pregoeira e protocolados junto à Comissão de Licitação em dias úteis, no horário de 14 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

9.5 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

9.8 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a manifestação de intenção de interposição, sem que tenha havido manifestação dos licitantes, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” das propostas desclassificadas ficarão à disposição para serem retirados, inviolados, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando serão descartados a critério da Comissão de Licitação. A Pregoeira, poderá ainda reter os envelopes até o encerramento da licitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

11.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.1.3 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescente no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 9º, incisos XIV e XV da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

11.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no Contrato.

12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta dos recursos repassados pelo EMG/SES/SUS-MG/FES, através do PRO-HOSP competências 2013 e 2014.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo estabelecido no item 11.2, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento) do valor total a contratar, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

13.2 – A penalidade prevista no subitem acima poderá ser aplicada juntamente com as estabelecidas no Anexo IV deste Edital, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

13.3 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada àqueles que:

- I – Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;
- II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- III – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e;
- IV – Não mantiverem a proposta ofertada.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2.1 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, endereçados à Comissão de Licitação. A consulta poderá ser feita também através do e-mail: licitacoes@aroldotourinho.com.br e ou ainda encaminhada por FAX para o número (38) 2101-4006, no mesmo prazo.

14.2.2 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

14.2.3 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas às potenciais licitantes, por correio, FAX ou e-mail.

14.2.4 – Somente serão analisadas impugnações encaminhadas por escrito à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS. Não serão aceitas impugnações apresentadas por fax ou e-mail.

14.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que assim desejarem.

14.4 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.5 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.6 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.7 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.8 – É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

14.9 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.10 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.11 – Informações complementares que visem a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo Fax (38) 2101-4006 ou pelo e-mail: comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br.

14.12 – Este edital encontra-se disponível para consultas e poderá ser retirado gratuitamente junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS onde o interessado deverá apresentar CD para cópia da mídia, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou através do site: www.aroldotourinho.com.br.

14.13 – Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Montes Claros, 26 de outubro de 2016.

PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA

Provedor

PREGÃO PRESENCIAL 022/2016
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>ANALISADOR DE BISTURI</p> <p>Aplicação Geral: Analisador eletrônico de aplicação em engenharia clinica. Equipamento para utilização em ensaios de potência e corrente de fuga (true RMS) em unidades eletrocirúrgicas. Devendo possuir transformador de corrente embutido e carga interna selecionável de 10Ω e de 50Ω a 1.550Ω, com passos de 50Ω. Display táctil e interface intuitiva, o equipamento deve armazenar os resultados com identificação do dispositivo em teste. Além disso, ele deverá possibilitar o armazenamento de pelo menos 50 sequências de ensaios programáveis, simplificando o trabalho do usuário em ensaios repetitivos. Possuir possibilidade de conexão a um computador para coletar dados salvos em sua memória interna. Deve possuir software para realizar a interpretação e a formalização de dados, gerando certificado automático, possibilitando ensaios a escolha do usuário.</p> <p>Características Gerais mínimas: Ensaio de potência mínimo de até 400W, com resolução de 0,1W; Exibir curva da envoltória do ensaio de potência; Exibir o fator de crista do ensaio de potência; Realizar ensaio de corrente de fuga (true RMS); Carga interna não indutiva selecionável de 10Ω e de 50Ω a 1.550Ω, com passos de 50Ω; Seleção de cargas interna, via relés, 10kV de isolamento, 5A RMS Faixa de passagem mínima de 3,6kHz a 20MHz; Faixa de corrente mínima de 10 a 5000 mA RMS, Resolução 1 mA RMR; Medição de 400W em ciclo de trabalho de 50%, período de 1 minuto; Operar a bateria com autonomia mínima de 4 a 10 horas; Display táctil; Modo de ensaio manual e automático; Memória interna para armazenar resultados, com possibilidade de identificação do dispositivo em teste;</p>	Unid.	1

	<p>Memória para até 50 sequências de ensaios configuráveis; Memória para até 2000 resultados de testes; Capacidade de uso com carga externa; Transformador de corrente embutido; Comunicação: USB, RS232 e Scope;</p> <p>Deverão acompanhar: Manual de Operação; Catálogo colorido e original do produto; Maleta para Transporte; Certificado de Calibração rastreável emitido pelo laboratório RDC – Rede Brasileira de Calibração INMETRO; Garantia de mínimo 12 meses contra defeito de fabricação; Garantia de fornecimento de peças e acessórios; Assistência Técnica dentro do território de Minas Gerais; Manual operacional; Treinamento técnico operacional do equipamento para os técnicos da instituição a ser ministrado nas dependências da instituição. Acessórios: Todos os itens necessários para o funcionamento correto deste equipamento.</p>		
02	<p>ANALISADOR DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR</p> <p>Aplicação Geral: Analisador eletrônico de aplicação em engenharia clínica, utilizado para analisar e quantificar a descarga elétrica liberada por um, desfibrilador/cardioversor ou DEA, monofásicos e bifásicos; E também ter função de simulador de paciente gerando sinais de ECG, assim como outras formas de onda, para testar equipamentos que dependem desses sinais, como monitores cardíacos, eletrocardiografos, cardioversores, marca passos e DEAs.</p> <p>Características Gerais Display gráfico para exibir curva de descarga e resultado de testes; Operar a bateria interna com autonomia de 6 horas com display aceso ou ligado diretamente a rede elétrica; Memória para armazenar pelo menos 1000 testes e 40 curvas de descarga; Possuir Borns para saída de ECG de 10 canais e 12 derivações; Possuir simulador de sinais ECG, arritmias, senoidais, triangulares e quadrados; Operar no modo manual ou conectado ao computador; Possuir software de interface com o computador para simplificar trabalho do usuário e gerar laudo automático após ensaio;</p>	Unid.	1

	<p>Possuir carga interna de 50Ω, para testes preventivos e pós-manutenção; Deverão acompanhar: Manual de Operação; Catálogo original e colorido do produto; Maleta para Transporte; Certificado de Calibração rastreável emitido pelo laboratório RDC – Rede Brasileira de Calibração INMETRO; Garantia de mínimo 12 meses contra defeito de fabricação; Garantia de fornecimento de peças e acessórios; Assistência Técnica dentro do território de Minas Gerais; Manual operacional; Treinamento técnico operacional do equipamento para os técnicos da instituição a ser ministrado nas dependências da instituição. Acessórios: Todos os itens necessários para o funcionamento correto deste equipamento.</p>		
03	<p>ANALISADOR DE SEGURANÇA ELÉTRICA</p> <p>Aplicação Geral: Aanalizador de segurança elétrica de aplicação em engenharia clínica para utilização em ensaios periódicos e após manutenções. Devendo este seguir as normas NBR IEC 60601 e IEC 62353, para ensaios de segurança elétrica não destrutivos em dispositivos eletrônicos biomédicos e de uso geral.</p> <p>Características Gerais: Equipamento portátil e microprocessado. Possuir interface simples e intuitiva, quando conectado a um computador; Possuir software para realizar a coleta, interpretação e a formalização de dados, gerando um certificado automático ao final do ensaio.</p> <p>Faixas de Medições mínimas: <u>CORRENTE DE FUGA</u> (Aplicada para o terra e para leads) Precisão: DC a 1KHZ + / - 1% 1KHZ a 100KHZ +/- 2% 100KHZ a 1MHZ +/- 5% Faixa: 0 a 1999uA – Resolução 0,1uA <u>RESISTENCIA</u> Faixa: 0,00 a 0,20 ohms – Precisão: +/-5% / Resolução: 0,01 ohms <u>CORRENTE FUNCIONAL</u> Faixa: 0,1A a 3A – Precisão: +/-3% Resolução: 0,1^a <u>POTENCIA APARENTE</u></p>	Unid.	1

	<p>Precisão: +/-7% Faixa: 50VA a 2000VA Resolução: 0,1VA</p> <p>Deverão acompanhar: Manual de Operação; Catálogo original e colorido do produto; Maleta para Transporte; Certificado de Calibração rastreável emitido pelo laboratório RDC – Rede Brasileira de Calibração INMETRO; Garantia de mínimo 12 meses contra defeito de fabricação; Garantia de fornecimento de peças e acessórios; Assistência Técnica dentro do território de Minas Gerais; Manual operacional; Treinamento técnico operacional do equipamento para os técnicos da instituição a ser ministrado nas dependências da instituição. Acessórios: Todos os itens necessários para o funcionamento correto deste equipamento.</p>		
04	<p>ANALISADOR DE ESFIGMOMAMÔMETRO</p> <p>Sistema capaz de simular, analisar e calibrar pressões exercidas por gases na faixa mínima de 0 e máxima de 300mmhg; rotinas específicas de determinação de erro máximo de medição, erro de histerese, escapamento, tempos de deflação do sistema; software que possui a capacidade de interpretar os dados, armazenar, emitir e laudar/certificados os relatórios dos ensaios; possuir display gráfico que permita visualizar o andamento e resultados dos ensaios portátil, operar com bateria ou pilhas e ter fonte externa; possuir portarias do INMETRO número 153/2005 e 96/2011 e pela ONA, normas NIE-DIMEL-006:Maio/2008 e NIE-DIMEL-097:Abril/2011, ISO 9000 e outras qualificadoras possuindo a Certificação de Calibração Rastreável emitido por Laboratório RBC – Rede Brasileira de Calibração do INMETRO; Garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação; Garantia de fornecimento de peças e acessórios; Assistência Técnica dentro do território de Minas Gerais; Manual operacional; Catalago colorido e original do produto; Treinamento Operacional do Equipamento.</p>	Unid.	1
05	<p>ANALISADOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA</p> <p>Sistema de análise de fluxo de ar e de gás para ventilador pulmonar que permita medir fluxo, pressão, concentração de oxigênio e diversos parâmetros necessários para a realização de testes em aparelhos médicos de ventilação adulto, pediátrico e</p>	Unid.	1

	<p>neonatal.</p> <p>Capacidades de medições iguais ou aproximadas: Calibrações de gases: Ar, O₂, Misturas de Ar/O₂, N₂o. Direção do fluxo : Unidirecional. Modos de fluxo e volume. Freqüência respiratória máxima: 120 BPM; Pressão Baixa: Manômetro de -25 a 150 cm H₂O. Pressão Barométrica: 7 a 30 PSA (500 a 2000mbar); Mostrador: LCD de segmentos Fixos; Parâmetros de análise: Fluxo, Fluxo de Pico, Volume, Volume Acumulado, Volume Minuto, Tempo de Inspiração, Relação I:E, Freqüência Respiratória, Pressão, Pressão de Pico e PEEP, Pressão Barométrica e Temperatura. Especificações técnicas mínimas: Fluxo e Pico de Fluxo: O₂ ou Ar em Fluxo alto 0 a 300 L/min.; Precisão ±2% da Leitura ou ± 0,075 L/min. Mistura de Ar e O₂ em Fluxo Alto 0 a 300 L/min. Precisão ±4% da leitura ou ± 0,100 L/min. O₂ ou Ar em Fluxo Baixo 0,01 a 15 L/min; Precisão ±2% da Leitura ou ± 0,010 L/min; Mistura de Ar e O₂ em Fluxo Baixo 0,01 a 15 L/min. Precisão ±4% da leitura ou ± 0,025 L/min. Volume e Volume Acumulado: O₂ ou Ar em Fluxo alto 0 a 10L STP. Precisão ±2% da Leitura ou ± 0,020 L STP. Mistura de Ar e O₂ em Fluxo Alto 0 a 10L STP. Precisão ±4% da leitura mais 0,020L STP. O₂ ou Ar em Fluxo Baixo 0 a 9,999L STP. Precisão ±2% da Leitura ou ± 0,010L STP. Mistura de Ar e O₂ em Fluxo Baixo 0 a 9,999L STP. Precisão ±4% da leitura ou ±0,010L STP. Volume por Minuto 0 a 99L STP. Precisão ±7% da Leitura. Pressão Baixa: Módulo de Fluxo Alto -25 0 150 cmH₂O (-18,4 a 110mmHg) Precisão ±0,75%: Precisão ±5% da Leitura; Tempo de Inspiração: 0,25 a 60 segundos, precisão ±0,01 segundos; Relação I:E : Módulo de Fluxo Alto; 1:100,0 a 100,0:1; Precisão ±5% da Leitura; Módulo de Fluxo Baixo; 1:15,0 a 15,0:1. Precisão ±5% da Leitura; Outras Medições: Pressão Barométrica: 375 a 1500 mmHg; Precisão ±8% mmHg. Oxigênio: 0 a 100% O₂: Precisão ±2% O₂ nas condições de Calibração.</p> <p>Deverão acompanhar: Manual de Operação; Catalago original e colorido do produto; Maleta para Transporte; Certificado de Calibração rastreável emitido pelo laboratório RDC – Rede Brasileira de Calibração INMETRO; Filtro de Bactérias; Tubo de Pressão e adaptadores; Suporte de Montagem do Módulo de Fluxo e Chave de fenda. Alimentação: pilha ou bateria; Garantia de mínimo 12 meses contra defeito de fabricação; Garantia de fornecimento de peças e acessórios; Assistência Técnica dentro do território de Minas Gerais; Manual operacional e técnico; Treinamento Operacional do Equipamento.</p>		
--	---	--	--

	Acessórios: Todos os itens necessários para o funcionamento correto deste equipamento.		
06	<p>SIMULADOR DE OXIMETRIA</p> <p>Simulador de Oximetria gera sinal de: ECG nas frequências de mínima de 30 bpm e máxima de 240 bpm, aferição/calibração de contador de pulso; onda senoidal de 10 Hz e máxima de 100 Hz, para avaliação de resposta de frequência superior do amplificador de ECG; onda triangular - para avaliar a linearidade do amplificador de ECG; onda quadrada para aferição/calibração de velocidade de traçado de ECG e resposta de frequência inferior do amplificador de ECG; sinal de pulso de marcapasso com amplitude de 10,0mV +/- 0,5mV, frequência de 1,00 Hz; 5 conjuntos de sinais de oximetria com valores diferentes de SpO2 e Rval de 0,4853 - 0,7446 - 1,0000 - 1,4844 - 2,0294; Exatidão do sinal Amplitude: +5% e Frequência: +0,5%; Opera com bateria de 9 Volts, ou com uma fonte linear externa; efetua testes em Eletrocardiógrafo Monocanal, em Monitor Multiparâmetro e Oxímetros; Certificado de Calibração Rastreável emitido por Laboratório INMETRO - RBC Rede Brasileira de Calibração, emiti laudo/certificado de calibração anual exigido pela ONA Organização Nacional de Acreditação, ISO 9000 e outras qualificadoras; Garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação; Garantia de fornecimento de peças e acessórios; Assistência Técnica dentro do território de Minas Gerais; Manual operacional; Catálogo original e colorido do produto; Treinamento Operacional do Equipamento.</p>	Unid.	1
07	<p>SISTEMA PACS: ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVO DE IMAGENS</p> <p>DESCRIÇÃO: Sistema responsável pela aquisição de imagens provenientes de equipamentos médicos no formato digital DICOM 3.0. Deve realizar o gerenciamento, sem estabelecer limite mínimo ou máximo de exames por período, manipulação, arquivamento e distribuição ilimitada/irrestrita dos exames/imagens médicas através de estações de trabalho para diagnóstico médico, propiciando melhoria na qualidade do diagnóstico/laudo do profissional da saúde, que utiliza ferramentas de software de pós-processamento e monitores de alta resolução para esse fim, além de possibilitar visualização dessas imagens em toda rede interna de computadores do hospital sem limitação de acessos concorrentes.</p>	Unid.	1

	<p>O Sistema Médico PACS deverá receber informações do sistema de gestão da instituição e prover <i>worklist</i> para as modalidades, realizar aquisição de imagens DICOM dos equipamentos de Tomografia Computadorizada, Radiografia Computadorizada, Mamografia e ultrassom existentes na instituição. Essas imagens deverão ser enviadas para um Servidor Central responsável pela gestão, arquivamento e distribuição dessas imagens para estações de trabalho apropriadas para o diagnóstico médico, além de possibilitar visualização, utilizando licenças concorrentes ilimitadas, através de PC's convencionais ligados a rede de computadores da instituição.</p> <p>Normas e Padrões tecnológicos e de interoperabilidade</p> <p>Os sistemas a implantar deverão ter em consideração, como mínimo, os seguintes princípios:</p> <p>O sistema PACS a ser fornecido deverá respeitar todas as normas internacionais vigentes e os padrões atuais na área da tecnologia a saúde, como o protocolo <i>Digital Imaging and Communications in Medicine</i> (DICOM 3.0), SCP, MWLP, <i>query retrieve</i>, linguagem HL7, perfis IHE, CCOW, entre outros;</p> <p>Os padrões deverão ser baseados em uma "arquitetura aberta", ou seja, que permita a integração com outros sistemas e a flexibilidade para um crescimento futuro. Estes padrões deverão ser independentes em relação às marcas dos equipamentos adquiridos ou utilizados pela Fundação Hospitalar de Montes Claros;</p> <p>Processo padrão de trabalho</p> <p>O modelo do sistema PACS tem por objeto garantir a realização, de forma totalmente integrada, de todo o processo de diagnóstico, desde a prescrição/solicitação dos exames até a disponibilização do laudo. Neste sentido, o sistema deverá proporcionar as funcionalidades necessárias para que a prescrição se realize de forma informatizada e para que, uma vez realizado o laudo, este, assim como as respectivas imagens, possam estar disponíveis para consulta. Todos os processos do Serviço de Apoio ao Diagnóstico por Imagem deverão ser suportados pelo sistema PACS, a partir de sua implantação integral e Operação Plena. A título de exemplo, se descreve um processo padrão.</p>		
--	---	--	--

	<p>O médico/recepcionista realiza a solicitação do exame através do sistema de gestão ERP; É criada a ordem de trabalho no CR; O exame é realizado e enviado ao PACS; A imagem é arquivada no PACS e a lista de trabalho dos radiologistas é atualizada; O radiologista analisa a imagem no PACS e realiza o laudo; A lista de trabalho do radiologista é atualizada; Laudo e imagens deverá está disponível para consultas através de prontuário eletrônico de forma integrada com o sistema de gestão ERP.</p> <p>Modelo Arquitetônico</p> <p>O sistema deverá esta baseado em uma arquitetura em rede, com o objetivo de facilitar:</p> <p>O acesso às imagens a partir de qualquer estação de trabalho conectada a rede, independentemente da data em que tenham sido realizados, a partir da operacionalização do sistema; O processo de disponibilização dos exames e laudos devem ocorrer independente do local onde foram produzidos; A integração entre o sistema de gestão ERP da instituição e o sistema PACS deverá ser total, garantindo a consistência entre as diferentes bases de dados.</p> <p>Segurança da informação</p> <p>O fornecedor deverá contemplar todos os mecanismos de segurança (https, SSL, certificados digitais, entre outros), assim como garantir diferentes acessos à solução, consoante o perfil do usuário.</p> <p>Gestão e administração da solução</p> <p>A solução deverá contemplar, no mínimo, um módulo de gestão e administração do sistema por acesso remoto, assim como ferramentas para atualização e distribuição do software cliente, eliminando a necessidade de instalação local de <i>software</i> para cada ponto de visualização.</p>		
--	--	--	--

	<p>Atualização do serviço</p> <p>O fornecedor deverá assegurar os <i>updates</i> e <i>upgrades</i> da solução PACS implantada, garantindo a disponibilização das últimas versões que se encontrem no mercado.</p> <p>Suporte Técnico O fornecedor deverá assegurar suporte técnico especializado sem ônus para a Fundação Hospitalar de Montes Claros, através de telefone, chat ou outro, com atendimento em horário comercial, compreendido entre as 08:00h até as 18:00h de segunda a sexta-feira, nos demais horários, finais de semana e feriados podendo ser adotado o atendimento em regime de plantão, garantindo a disponibilidade e operacionalização contínua do serviço.</p> <p>REQUISITOS FUNCIONAIS As funcionalidades mínimas a serem asseguradas pelo sistema PACS são as seguintes: O PACS deverá ser configurado para atender às especificidades e necessidades dos distintos grupos profissionais que utilizarão o sistema (médicos radiologistas, técnicos de radiologia, administrativos, secretárias e diretores); O sistema de informação de Radiologia deverá responder às necessidades de todos os fluxos organizativos do setor de Imagem, incluindo o registro dos clientes e componentes administrativos; O PACS deverá permitir efetuar a prescrição/solicitação dos exames de imagem, assim como consultar os respectivos laudos;</p> <p>O PACS deverá necessariamente contemplar as seguintes características: Login por meio de <i>username</i> e <i>password</i>, ou de sistema de <i>smartcards</i> ou sistema biométrico; Possibilidade de definição de perfis de acessos, restringindo ou liberando acesso a determinada funcionalidade; Possibilidade de configurar o tempo de <i>logout</i> automático; Ser totalmente compatível com o protocolo de mensagens HL7; Permitir o agendamento de exames, garantindo a gestão de conflitos de marcações; Permitir o controle de consumos de materiais; Personalizar a lista de trabalho dos médicos radiologistas e técnicos de imagem; Dispor de ferramentas para reconstrução 3D e avaliação de imagens de TC;</p>		
--	---	--	--

<p>Permitir a criação de reconstruções, visualização padrão, oblíqua curvilínea e reconstrução <i>cross-curved</i>;</p> <p>Permitir navegação livre em tempo real com visualização com referência cruzada de localização exibida (Axial, sagital, coronal, e oblíquo);</p> <p>Dispor de várias técnicas de projeção: dentre as quais MIP, MPR e Escala de Cinzentos;</p> <p>Deverá ter <i>Zoom</i>, visualização 3D;</p> <p>Permitir a medição de distâncias/ ângulos, com possibilidade de adicionar notas;</p> <p>Possibilitar a gravação dos laudos incompletos quando da realização do diagnóstico médico;</p> <p>Dispor de um editor de laudo que permita a correção automática de texto com dicionário em Português (Brasil).</p> <p>Possibilitar a criação e edição pelo usuário de laudos padrões por tipo de exame;</p> <p>Possibilitar a realização de laudos por meio de um sistema de reconhecimento de voz integrado;</p> <p>Permitir a assinatura eletrônica dos laudos, de acordo com a legislação em vigor;</p> <p>Permitir a visualização, por meio do ERP, de todos os exames e histórico do Clientes realizadas a partir da implantação e operação do Sistema;</p> <p>Possibilitar a agregação, em um mesmo laudo, de diferentes tipos de exames de imagem;</p> <p>Permitir a gravação de CD e DVD de forma automática;</p> <p>Possibilidade de envio de imagens para impressora, apenas por usuários que tenham permissão para tal;</p> <p>Possibilidade de exportar as imagens em diferentes formatos (DICOM, Jpeg, Bmp, entre outros);</p> <p>Possibilidade de organizar e visualizar os exames prioritários;</p> <p>Visualização imediata do exame, logo após a aquisição da imagem;</p> <p>Dispor de filtros avançados de busca para procura de Clientes e de exames;</p> <p>A solução PACS deverá ainda possuir um módulo de análise e estatística (<i>Business Intelligence</i>), que incorpore, no mínimo, indicadores gerais de atividade, de equipamentos e financeiros, entre outros. São exemplos de listagens a serem disponibilizadas:</p> <p>Lista de admissão de Clientes por tipologia;</p> <p>Lista de Clientes em espera;</p> <p>Lista de marcações canceladas, por tipologia;</p> <p>Lista de número e tipo de pedidos por exame;</p> <p>Lista de carga de trabalhos por grupo de profissionais;</p>		
---	--	--

	<p>Lista de tempos médios de registro e a admissão; Lista de tempos médios entre o início e a finalização do exame, e a emissão do laudo; Lista de laudos realizados; Lista de materiais utilizados;</p> <p>O modulo de análise deverá ainda permitir: Criar listagens à medida do necessário (de acordo com requisitos a especificar); Criar listagens através de listas já existentes (<i>drill down, pick & drop</i>); Exportar os resultados extraídos do módulo de estatística, para diferentes formatos (excel, pdf, html, entre outros); <i>Dashboards</i> com informação em tempo real.</p> <p>Integração PACS</p> <p>Os sistemas PACS devem estar integrados com o sistema de gestão da instituição. Esta integração deverá garantir a melhor forma de disponibilizar e visualizar a imagem clínica dependendo do tipo de exame realizado. Além disso, deverá ser assegurada uma integração ao nível de <i>desktop</i> entre os dois sistemas, garantindo que a solução cliente e a estação de trabalho utilizem os mesmos dispositivos de hardware (mouse e teclado).</p> <p>Integração de sistema de reconhecimento de voz</p> <p>O sistema de reconhecimento de voz facilita o trabalho do radiologista permitindo gravar diretamente os laudos. O sistema PACS deverá permitir o ditado e a realização dos laudos, com microfones digitais. Nesse sentido, os sistemas de reconhecimento de voz e de ditado deverá:</p> <p>Ser em língua portuguesa e integrado ao sistema de gestão; Permitir em simultâneo a realização de reconhecimento do texto e a introdução de novos blocos de texto; Permitir aos radiologistas gravar o laudo em versão incompleta; Impossibilitar a realização de alterações após a aprovação do laudo; Permitir adicionar adendos ao laudo inicial.</p> <p>Licenciamentos</p> <p>O fornecedor terá que assegurar o número de licenças necessárias para a operacionalização do sistema, tendo por base as funcionalidades mínimas exigidas. Estão inclusos no licenciamento:</p>		
--	---	--	--

	<p>Software de PACS Software para reconhecimento de vozes para produtividade de especialista; Software para reconstrução de imagens médicas certificado pela ANVISA; Licenciamento de todos os sistemas operativos necessários; Licenciamento para base de dados necessárias; Outros licenciamentos que o fornecedor considerar necessário para o correto desempenho das soluções; Todas as aplicações devem está certificadas e em concordâncias com as exigências vigentes legais.</p> <p>PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>O fornecedor deverá elaborar um plano de implantação da arquitetura tecnológica e dos sistemas de Informação, considerando todas as fases e requisitos indicados anteriormente para a capacitação do software e usuários. Este plano deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, para aprovação pela Comissão de Licitação e Tecnologia da Informação.</p> <p>Deverão ser estabelecidas fases específicas em função das atividades a realizar, contemplando todas as áreas da implantação, com um diagrama de <i>Gantt</i>.</p> <p>Visitas às instalações; Coleta de informação para parametrização do sistema; Parametrização do sistema de informática nas unidades; Adequação às especificidades de cada unidade; Implementação das funcionalidades; Formação do pessoal; Testes do sistema.</p> <p>Este cronograma deverá identificar claramente as responsabilidades e marcos em cada fase e meta, de forma a poder ser monitorado pela Fundação Hospitalar de Montes Claros.</p> <p>PLANO DE FORMAÇÃO PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO</p> <p>O fornecedor deverá elaborar um plano de formação que se apresentará conjuntamente com o plano de implantação a que se refere o capítulo anterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O plano de formação deverá incluir tanto ações de formação em regime presencial, assim como o apoio específico a usuários durante a implantação do sistema.</p> <p>O Plano deverá ainda fazer referência a ações de continuidade de</p>		
--	--	--	--

	<p>formação, como sejam eventuais programas de reciclagem e atualização de conhecimentos. A formação terá de ser administrada a todos os usuários do sistema PACS dos diferentes grupos de profissionais e dos diferentes perfis, ou seja, formação <i>end-user</i>, formação <i>super-user</i> e formação ao administrador do sistema. O plano de formação deve incluir ações para viabilização de capacitação permanente e continuada, considerando-se o <i>turn over</i> da instituição.</p> <p>CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS</p> <p>Deverão esta inseridos no valor global apresentado em proposta, todos os custos inerentes a implantação, treinamento e entrega do <i>software</i>, <i>isentando</i> a Fundação Hospitalar de Montes Claros de qualquer cobrança de alimentação, hospedagem, deslocamento ou qualquer outro custo adicional.</p>		
08	<p>SERVIDOR:</p> <p>Processador Xeon Dual Core ou superior; Frequência de clock nominal de no mínimo 2.4 GHz; Memória cache de no mínimo 15 MB; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 8.0 GT/s; Deve possuir barramento aprimorado <i>QuickPath Interconnect (QPI)</i> ou compatível; Deve possuir tecnologia <i>Hyper-Threading (HT)</i> ou compatível; Deverá ser necessariamente projetado para utilização em servidores; Arquitetura deverá suportar a execução de sistema operacional e aplicativos em 64bits.</p> <p>Memória Mínimo de 32 GB (<i>Gigabytes</i>) RAM instalados ou superior; Os módulos de memória devem ser pareados (fornecidos em pares); Deverá possuir tecnologia de correção de erro, <i>Error Correction Check (ECC)</i> ou compatível; Os módulos de memória fornecidos não devem ocupar todos os <i>slots</i> disponíveis; O número de <i>slots</i> livres devem ser suficientes para instalação futura de novos módulos de memória para que seja atingida a capacidade máxima suportada (sendo essa de no mínimo 768 GB);</p>	Unid.	1

	<p>Todos devem ser compatível com o processador e projetas para uso em servidores.</p> <p>Rede Possuir pelo menos 4(quatro) interfaces de rede <i>Gigabit Ethernet</i> com conector RJ-45; Deverá possuir interface para Console Remota (Dell IDRAC, IBM IMM, HP ILO ou similar); Capacidade para registrar eventos e emitir alertas, em caso de falha de ventiladores ou fontes, temperaturas e tensões fora de limites e erros de memória.</p> <p>Disco Rígido (HD) 2 (dois) discos SAS de 600GB de 10k ou 15k RPM, com arranjos configurados em RAID 1 (espelhamento) "<i>hot pluggable/hot swap</i>"; Possibilidade de expansão para no mínimo 8 discos internos; A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função <i>hot-plug</i> dos drives, trilhos etc.</p> <p>Unidade óptica Drive leitor de CD e DVD <i>slim</i> embutido no chassi.</p> <p>Controladora 1 Controladora RAID SAS com bateria de backup e memória cache mínima de 1GB com suporte a RAID 0,1,10,5 ou superior; Possuir canais suficientes para suportar a quantidade máxima de discos do servidor; Permitir expansão de volumes de forma on-line; Permitir migração de RAID de forma on-line.</p> <p>Portas e interfaces Possuir as seguintes portas situadas na <u>parte frontal</u> do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15, mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior, devendo todas elas possuírem identificação de sua funcionalidade; Possuir as seguintes portas situadas na <u>parte traseira</u> do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15, mínimo 2(duas) portas USB 2.0 ou superior e mínimo de 1(uma) porta serial (DB-9); O servidor deve possuir no mínimo 02 (dois) <i>slots</i> PCI-Express 2.0 de 8 vias (x8) ou superior;</p> <p>Placa Mãe BIOS: Tecnologia Plug & Play; Deverá possuir recurso de controle de permissão através de senha</p>		
--	--	--	--

	<p>para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suporte a idioma Português BR;</p> <p>Gabinete Gabinete tipo rack com altura máxima de 2U; Deverá possuir dimensões e acessórios que permitam a fixação em rack 23" p/ 19 36U; Sistema de refrigeração adequada ao equipamento, com ventiladores do tipo <i>hot-plug</i> com redundância para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; Deve possuir acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para a frente do rack sem risco de desconexão dos cabos; Deve possuir trilhos retráteis para instalação em Rack padrão 23" p/ 19 36U já existente, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para a sua instalação e funcionamento. Display ou LEDs frontal embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração, incluindo sensor de intrusão, sendo possível seu monitoramento através de software de gerenciamento, passível de monitoramento através de software de gerenciamento; Painel frontal com travamento por chave para proteção contra acesso indevido aos discos rígidos <i>hot-plug</i>.</p> <p>Fonte 2 (duas) fontes <i>hot-plug</i> em redundância; Cada fonte de alimentação deve possuir potência de no mínimo 750 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima; Em caso de queda de uma fonte as demais devem manter todo o equipamento em funcionamento; Deve possuir tomadas de alimentação independentes; Alimentação 110/220V, comutação automática ou manual; Cabos de alimentação no padrão NBR 14136 com amperagem compatível com a fonte.</p> <p>Sistema operacional Sistema operacional Microsoft Windows 2003 Server SP1 ou posterior de 64 bits (versões <i>Standard</i> e <i>Enterprise</i>) ou Windows 2008 Server 64 bits (versões <i>Standard</i>, <i>Enterprise</i> e <i>Datacenter</i>) ou ainda Windows 2012 Server (todas as versões), sendo necessariamente em Português BR instalado e atualizado;</p>		
--	--	--	--

	<p>Deve possuir Microsoft Data Access Components (MDAC) 2.7 ou superior;</p> <p>Manuais e drives para configuração do hardware Deverá acompanhar o equipamento a documentação COMPLETA do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento fornecido, todos os drivers (softwares em CD/DVD) do equipamento, dispositivos, placas, unidades internas e externas.</p> <p>Documentação Sistema Operacional: Deve oferecer licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware; No caso de a garantia não ser feita diretamente pelo fabricante dos equipamentos, o fornecedor deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante (o fabricante assume a garantia de manutenção em caso de problemas com o fornecedor), habilitação para garantia, manutenção e assistência técnica emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados. Declarar que possui ou disponibilizará, se contratado, infraestrutura na região de Montes Claros/MG, ou indicar representante para prestação e tais serviços, devendo este indicado possuir habilitação para garantia, manutenção e assistência técnica, emitida pelo fabricante dos equipamentos.</p> <p>Garantia Garantia mínima de 5 (cinco) anos na modalidade <i>on-site</i>, no local onde o equipamento estiver instalado, para reposição de peças e mão de obra sem ônus para a Fundação Hospitalar de Montes Claros; Durante o período da garantia, o fornecedor ou fabricante prestará serviços de correção dos erros que forem detectados no hardware/software sem quaisquer ônus adicional para a CONTRATANTE, se responsabilizando pelo funcionamento incondicional dos equipamentos, mantendo-os operacionais ininterruptamente durante o período de garantia;</p> <p>O fornecedor ou fabricante deverá possuir no seu sistema de suporte um serviço de diagnóstico remoto, que poderá ser feito via Internet;</p> <p>Durante o prazo de garantia a parte ou peça defeituosa deverá ser substituídas por materiais novos (sem uso, reforma ou</p>		
--	---	--	--

<p>recondicionamento) de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora adquiridos, sem ônus para a Fundação Hospitalar de Montes Claros, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>Deverá possuir suporte via telefone 0800 ou outro sem custos, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p> <p>Prazo de entrega e instalação O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias a contar da expedição de ordem de fornecimento; A entrega e instalação dos produtos deverá ser previamente agendada, em dias úteis e horário comercial, com o departamento de Tecnologia da Informação, por meio dos telefones (38) 2101-4046, ou através de e-mail, ti@aroldotourinho.com.br. A instalação dos equipamentos deverá ser encerrada em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.</p>		
--	--	--

2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 – Local de entrega:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros/MG.

2.2 – Prazo de entrega:

2.2.1 – A entrega deverá ser efetuada na quantidade solicitada no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, se outro prazo não estiver determinado no Item 1.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2016
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, com todos os dados solicitados neste anexo e acompanhada de todas as demais exigências estabelecidas neste Edital)

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS (Citando ao final MARCA e nº do Registro no órgão competente)	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

OBS: Não serão aceitas propostas que não indiquem marca e nº do registro do item ofertado, quando for o caso.

Validade da Proposta (no mínimo 60 dias): _____

Prazo de Entrega: _____

Declaramos que no preço proposto encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Local e data:

Assinatura do representante legal do proponente

PREGÃO PRESENCIAL 022/2016
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

Assinatura(s)
RECONHECER FIRMA(S)

PREGÃO PRESENCIAL 022/2016
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**, com sede à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.928/0001-24, devidamente representada neste ato por seu Provedor, **Paulo César Gonçalves de Almeida**, brasileiro, professor, casado, CPF nº _____, neste ato denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, com sede à _____, _____, bairro _____, no município de _____/____, CNPJ _____, representada por _____, CPF/MF _____.____.____-__, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos e de Software**, com recursos do PRO-HOSP competências 2013 e 2014, de acordo com proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL 022/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

O regime de execução do presente contrato é na modalidade de compra por preço líquido e certo, de conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas através do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 022/2016 que, juntamente com todos os seus anexos, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo os seguintes os valores unitários:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
TOTAL					

§ PRIMEIRO: A entrega deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Anexo I, contado da

emissão da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

§ SEGUNDO: No ato de recebimento do objeto, funcionário designado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS emitirá termo de recebimento provisório e, somente após a conferência com o termo de fornecimento e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 022/2016, será emitido o termo de recebimento definitivo, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

I – Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

II – Não serão aceitos produtos entregues em embalagem imprópria, defeituosa e/ou rasgada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

III – O documento fiscal deverá ser emitido de acordo com o Termo de Fornecimento.

§ TERCEIRO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, após verificada as condições de habilitação.

CLAÚSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos repassados através do PRO-HOSP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – A CONTRATANTE se compromete a repassar dados e informações e fornecer condições para que a CONTRATADA ou pessoal por ela indicado possa atuar para garantir o bom e fiel cumprimento do presente Contrato, assim como a CONTRATADA se compromete a entregar o objeto ora contratado dentro dos padrões de qualidade, pontualidade, prestabilidade, como garantia do bom e fiel cumprimento do presente contrato, e oferecer as garantias exigidas no Edital e pela Legislação vigente.

5.2 – Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o objeto entregue não atende às especificações e as condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL 022/2016 e anexos, o contratado deverá efetuar a troca da mercadoria, por material adequado no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS

São responsabilidades da CONTRATANTE:

I – Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo e condições estipuladas;

II – Fiscalizar, acompanhar e oferecer as condições aqui estabelecidas para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

São responsabilidades da CONTRATADA:

I – Zelar pelo nome da CONTRATANTE devendo levar ao seu conhecimento quaisquer fatos que possam comprometer a execução do objeto ora contratado;

II – Será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer despesas com transporte, seguros, alimentação, mão-de-obra e demais dispêndios para a execução do objeto, assim como toda e qualquer verba referente a direitos e reclamações trabalhistas e indenizações de quaisquer espécies que vierem a surgir em decorrência do objeto contratado;

III – Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes aos encargos sociais e impostos referentes à execução deste Contrato;

IV – Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

VI – Entregar o objeto deste Contrato em perfeitas condições de uso, respeitando as normas estabelecidas pela Legislação pertinente e todas as demais condições estabelecidas no Edital;

VII – Fornecer garantia nos prazos determinados;

VIII – Efetuar o transporte dos bens objeto deste contrato dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, de forma que mantenha a integridade do produto;

IX – Se responsabilizar por vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a ressarcir a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus, durante o período da garantia.

X – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, dela própria ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XI – A CONTRATADA se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas pela Legislação vigente.

§ PRIMEIRO: A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

III – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato, por sua inexecução total, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida ampla defesa;

IV – Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

§ SEGUNDO: As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ PRIMEIRO: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ SEGUNDO: Fica, ainda, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, o cumprimento do objeto;
- e) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado os pagamentos efetivamente devidos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor.

Montes Claros/MG, ___ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: